



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 04

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.
Revoga disposição contida na
Resolução nº 059/92.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2001,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar o parágrafo 2º, artigo 5º da Resolução nº 059/92, de 26.11.92, do Conselho Diretor, que dispõe: "Não serão autorizadas alterações de regime de trabalho que impliquem aumento de despesas, para docentes que venham adquirir direito à aposentadoria nos termos da legislação em vigor, em um prazo igual ou inferior a 02 (dois) anos".

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Marco Antonio Lucidi
Presidente do Conselho Diretor